

Decreto nº 021/2026, de 21 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de São José do Piauí – PI e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO, a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito deste Município, Edital nº 001/2025, com resultado final publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ANO VI, EDICAO MCLVI, de 30 de janeiro de 2026, homologado pelo Decreto nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pautar sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADO para provimento de cargo do quadro permanente do Município de São José do Piauí – PI, o candidato cujo nome consta no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Central, nº 309, Centro, São José do Piauí – PI, no período de 22/07/2026 a 20/08/2026, 8:00hs às 13:00hs, de posse dos documentos exigidos no Anexo II.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação dos candidatos, sendo considerados DESISTENTES do direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em concurso público.

Art. 3º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- RELAÇÃO NOMINAL -

113 - AGENTE ADMINISTRATIVO

- JOSÉ TADEUS COSTA BATISTA, inscrição 10496

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315
Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM
APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR
- 01 FOTO $\frac{3}{4}$
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACUMULO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- TELEFONE PARA CONTATO.

EXAMES:

- RAO X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ADMAELTON
BEZERRA

SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
GEMINIANO
nossa força é o povo

224	CANUDO GRANDE DE PLÁSTICO ALT. 19,5CM DE DIÂMETRO: 5 MM, PCT 500 UND	STRAWPLAST/Embrast Indústria e Comércio Ltda	CANUDO BIODEGRADÁVEL	NACIONAL	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
225	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	LEOARTE/Grupo Leonora	COLA SILICONE INCOLOR LÍQUIDA	NACIONAL	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
226	FIO DE SILICONE 0,7MM 10M C/10 UND	saihua bijoux/SAIHUA	FIO ELÁSTICO SILICONE	IMPORTADO	UND	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
227	FITA ZEBRADA	PLASTICOR/Plastcor do Brasil	ZEBRADA	NACIONAL	UND	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
228	FRASCOBORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML	NOBRE/Goedert Group	PULVERIZADORE S	NACIONAL	UND	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
229	ISOPOR COM CAPACIDADE P/33 LITROS	ISOTERM/Isoterm	3L	NACIONAL	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
230	ISOPOR COM CAPACIDADE P/10 LITROS	KNAUF/Knauf	10L	NACIONAL	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
231	ISOPOR COM CAPACIDADE P/21 LITROS	ISOTERM/Isoterm	21L	NACIONAL	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
232	ISOPOR COM CAPACIDADE P/50 LITROS	ISOTERM/Isoterm	50L	NACIONAL	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
233	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO: 18MM, TUBO C/10 UND.	VONDER/O.V.D. Importadora e Distribuidora LTDA	18MM	NACIONAL	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
234	LAPIS DE CERA PEQUENA CX C/ 12 UNIDADES	ACRILEX/ACRILEX	CERA CORES DIVERSAS REF: 09012	NACIONAL	UND	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
235	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UND	THEOTO/THEOTO	PALITO PICOLE	NACIONAL	PCT	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
236	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 500 UND	ZENTRA IMPORTS/ Zentra Imports	ESPETOS 25CM	NACIONAL	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
237	SACOLAS PLÁSTICAS GRANDE 50X60 CM	ALTA PLAST/Aitaplast	BRANCA 50X60	NACIONAL	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
238	TELA DE PINTURA 30X40	ARTE ESTILO COMERCIAL/ARTE ESTILO COMERCIAL	MEDIDA 30X40 CM	NACIONAL	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$	984.256,88

Geminiano - PI, 20 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
Francisco Jailson da Silva Campos
Prefeito Municipal

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.866.590/0001-07
Caio Richard Rabelo Oliveira
CPF nº: 061.311.243-10
Sócio – Administrador

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.459.149/0001-20

ID: 6FEBABD72AE34



Decreto nº 021/2026, de 21 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de São José do Piauí – PI e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO, a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito deste Município, Edital nº 001/2025, com resultado final publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ANO VI, EDICAO MCLVI, de 30 de janeiro de 2026, homologado pelo Decreto nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADO para provimento de cargo do quadro permanente do Município de São José do Piauí – PI, o candidato cujo nome consta no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Central, nº 309, Centro, São José do Piauí – PI, no período de 22/07/2026 a 20/08/2026, 8:00hs às 13:00hs, de posse dos documentos exigidos no Anexo II.



§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação dos candidatos, sendo considerados DESISTENTES do direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em concurso público.

Art. 3º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

- RELAÇÃO NOMINAL -

113 - AGENTE ADMINISTRATIVO

- JOSÉ TADEUS COSTA BATISTA, inscrição 10496

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

ID: A969AEF64BEA4



PORTARIA Nº 062/2026, de 21 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a relocação de servidor público municipal por interesse da Administração Pública, em caráter temporário, e dá outras providências."

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM
APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR
- 01 FOTO ¾
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACUMULO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- TELEFONE PARA CONTATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 002/2018 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto à possibilidade de remoção de servidor por necessidade e interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação temporária da força de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a presente medida decorre de necessidade administrativa, não caracterizando alteração definitiva do vínculo funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a relocação, por estrito interesse da Administração Pública Municipal, o servidor JOSÉ DE SOUSA BARROS, inscrito no CPF nº 362.031.493-49, matrícula funcional nº 117, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior passará a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de

**EXAMES:**

- RAIOS X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ADMAELTON
 BEZERRA
 SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
 por ADMAELTON BEZERRA
 SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
 Prefeito Municipal



Saúde, permanecendo assegurados todos os direitos, vantagens, vencimentos e demais prerrogativas inerentes ao cargo efetivo ocupado.

Art. 3º A presente relocação possui caráter temporário, permanecendo o servidor vinculado ao seu cargo efetivo e à sua lotação de origem, decorrente do concurso público ao qual foi submetido.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, conveniência administrativa e interesse público, determinar o retorno do servidor à sua unidade de lotação inicial, correspondente ao vínculo funcional de origem.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover as alterações administrativas necessárias, incluindo a atualização da lotação funcional e dos registros financeiros/orçamentários do servidor, enquanto perdurar a presente remoção temporária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, em 21 de julho de 2026.

ADMAELTON BEZERRA
 SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
 por ADMAELTON BEZERRA
 SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
 Prefeito Municipal
 São José do Piauí - PI